



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO: REFORMA – PAVILHÃO EXPOSITOR**  
**ENDEREÇO: Travessa Emílio Leopoldo Wendel Nº 399 - Centro**  
**MUNICÍPIO: Humaitá-RS**  
**ÁREA EXISTENTE: 212,54 m<sup>2</sup>**  
**PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Humaitá/RS**  
**CNPJ: 87.613.139/0001-99**  
**Inscrição Estadual: 063/0010986**

### **OBJETIVO**

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços, materiais e normas construtivas para a execução de uma reforma no Pavilhão Expositor de Humaitá/RS.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada "Contratada".

b) A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas das ABNT em vigor.

c) Caberá à firma Contratada o fornecimento de toda a Mão de Obra, material ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

d) A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativas à segurança do trabalho da construção civil.

e) A vigilância do local da obra será de inteira responsabilidade da firma Contratada.

f) A firma contratada deverá providenciar a retirada periódica dos resíduos gerados pela reforma, além de realizar a limpeza regular da obra.

g) Alguns materiais que foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar ou idôneo, sendo prevista aprovação pelo responsável técnico da obra.

h) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

i) Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não tiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

j) Ficará a Contratada, obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

k) Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

l) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

**m)** Toda a dúvida que houver, deverá ser consultada junto ao Serviço de Engenharia na Prefeitura Municipal de Humaitá - RS.

## **PROJETOS**

O projeto arquitetônico de reforma deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Humaitá/RS e executado em estrita e total observância às indicações constantes no projeto fornecido.

## **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### **1. Paredes – Divisórias em drywall**

a) As paredes internas deverão ser executadas no sistema drywall, com estrutura metálica e fechamento em gesso acartonado de boa qualidade, de acordo com as dimensões dos ambientes especificadas junto ao projeto. As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico, para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de aproximadamente 90 mm com estrutura guia e montantes em perfis de aço galvanizado 70x3000mm. O fechamento será executado com chapas de gesso acartonado com dimensões de 1200x1800x10mm, fitada e emassada em todas as faces. As divisórias deverão ser executadas dentro do esquadro, mantendo os alinhamentos adequados.

b) As divisórias deverão receber isolamento acústico interno com manta específica, do tipo lã de pet ou similar, de modo a proporcionar um conforto acústico satisfatório entre as salas.

### **2. Forro**

a) Deverá ser executado rebaixo em forro modular EPS com estrutura metálica, suspenso por tirantes metálicos afixados nas treliças metálicas existentes na cobertura do Pavilhão. As placas de EPS deverão ser texturizadas e de cor branca, com dimensões 1225x625x20mm e a estrutura metálica deverá ser em aço galvanizado de cor branca, modulação 1225x625mm.

b) Nos sanitários deverá ser executado rebaixo em forro PVC frisado com largura de 10cm, na cor branco com encaixe tipo macho fêmea.

### **3. Esquadrias**

a) As janelas internas serão do tipo metálicas, com fechamento em vidro incolor, de acordo com dimensões e sistemas de abertura especificados em planta.

b) As portas internas serão do tipo semi ocas, com marcos e alisares, de acordo com as dimensões e sistemas de abertura especificados em planta. Deverão ser lisas e receber acabamento em pintura de cor branca.

c) As portas deverão receber maçanetas e fechaduras metálicas, do tipo monobloco.

d) A montagem e instalação das esquadrias deverão ser feitas de modo que apresentem um perfeito prumo, nível e esquadro.

#### **4. Vidros**

a) As janelas e portas internas deverão receber vidro do tipo liso temperado incolor, com 4 mm de espessura.

b) O fechamento dos guichês de atendimento deverá ser executado com vidro temperado mini-boreal, com espessura de 4 mm, com sistema de abertura de abrir para cima.

#### **5. Revestimentos**

a) As divisórias em drywall deverão receber aplicação de massa PVA, devem ser lixadas, receber fundo preparador e pintura em tinta acrílica premium acetinada na cor branca.

b) As paredes internas do Pavilhão deverão ser cuidadosamente preparadas, sendo inicialmente removidas quaisquer impurezas contidas nas superfícies e posteriormente receber revestimento de pintura em tinta acrílica premium acetinada na cor branca em duas demãos.

c) O revestimento de piso existente deverá ser mantido.

d) Os revestimentos de azulejo de cor branca existentes nas paredes internas dos sanitários em uma altura de 1,85m deverão ser mantidos.

#### **6. Entrega da Obra**

A reforma será entregue à Prefeitura Municipal depois de retirados todos os resíduos e equipamentos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos os vidros, aparelhos e mobiliários.

#### **7. Recebimento da Obra**

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal, na presença de Responsável Técnico da mesma e da fiscalização, juntamente com representante da Contratada, após vistoria de todos os serviços.

Humaitá/RS, junho de 2021.

---

**Djulia Hammes**  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A143303-2

---

**Luís Felipe Führ**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RS 230304

---

**Paulo Antônio Schwade**  
PREFEITO MUNICIPAL